Lei n° 07, de 24 de janeiro de 1997.

Dispõe sobre os vencimentos e a carga horária dos funcionários contratados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado o Quadro de Vencimentos, bem como a carga horária dos funcionários contratados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, na conformidade do Anexo I à presente Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 1997.

Santa Bárbara do Monte Verde, 24 de janeiro de 1997.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal